

EDITAL Nº 068/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR EDUCACIONAL

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o previsto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 65 (PSS número sessenta e cinco) para a contratação temporária de Monitor Educacional, nas condições e prazos previstos no presente Edital, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 26.247/2022.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A seleção simplificada, autorizada pela Lei Municipal nº 2.392/2022, destina-se para a contratação temporária de:

Categoria Funcional	Nº Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o contrato temporário	Carga Horária semanal	Salário (*) Janeiro/2022 R\$	Prazo do Contrato
Monitor Educacional	Até oito	Ensino Médio completo (**)	40 horas	Padrão QG-01 R\$ 1.856,24	Seis meses, renovável por até igual prazo.

- (*) mais crédito do Auxílio Alimentação (conforme previsto na Lei Municipal nº 2.351/2021.
- (**) Conforme previsto na Lei Municipal nº 2.240, de 02 de outubro de 2019.
- 1.2 Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição com a entrega da documentação exigida no item 2.5 deste Edital, critérios de pontuação, sorteio de desempate (se houver necessidade), a classificação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato temporário.
- 1.3 A seleção para contratação temporária será realizada obedecendo-se os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.
- 1.4 A lista de classificação final poderá ser utilizada para futuras contratações temporárias autorizadas por Lei própria ou por Decreto de substituição de servidor em licença saúde, maternidade ou licença interesse, no período de validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação da classificação final, prorrogável por igual período.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e serão realizadas entre os dias 20 e 29 de abril de 2022, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, junto na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Dr. Ito João Snel, nº 840, Centro, Imigrante/RS.
- 2.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem anterior.

Segue ...



2.3 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo (cfe. modelo Anexo III).

- 2.4 São requisitos para a inscrição:
- a) ter no mínimo a escolaridade prevista no item 1.1;
- b) ter, na data da assinatura do contrato temporário, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; e,
- f) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição da Categoria Funcional conforme consta no Anexo I deste Edital.
- 2.5 O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação a seguir relacionada:
- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (conforme Anexo II);
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) apresentar Currículo (conforme Anexo V);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- e) apresentar a Carteira de Trabalho (se houver tempo de serviço de Monitor Educacional nesta comprovada);
- f) apresentar comprovante original, se tiver, curso previsto nos itens "d" e/ou "e" do Anexo IV; e,
- g) instrumento público ou particular de mandato (quando realizada através de procurador).

3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:

- 3.1 O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar os originais e cópias dos comprovantes lá listados, ou por procuração, conforme Anexo III deste Edital, devendo ser apresentado o documento de identificação do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, apresentação do original e cópia do comprovante de escolaridade correspondente (previsto no item 1.1) do candidato e entrega do Currículo e de seus comprovantes. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.
- 3.2 Relativo à comprovação de tempo de serviço ou de estágio remunerado por motivo de licenciatura, o candidato que não tiver em sua CTPS registrado que exerce ou exerceu função inerente a atividade descrita no Anexo I para o emprego ao qual esteja se candidatando, poderá apresentar Contrato de Trabalho das atividades desempenhadas em empresa ou ente público de ensino com a qual teve ou tem contrato de trabalho assinado.
- 3.3 O Currículo, deverá ser apresentado, em formulário próprio, conforme Anexo V deste Edital, que será preenchido em uma via; será devolvida uma cópia ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a via original será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.

 Segue ...



3.4 – Nos casos de comprovação de tempo de serviço, não serão pontuados os pedidos de pontuação em que for constatado não haver vínculo contratual com a empresa mencionada no Contrato de Trabalho ou a tarefa empenhada na empresa não tiver vínculo com as atividades afins previstas no Anexo I deste Edital.

- 3.5 A documentação apresentada não pode apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.
- 3.6 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente do documento de identificação.
- 3.7 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

A pontuação do candidato será obtida com base nos parâmetros previstos nos Anexos IV e V.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- **5.1** Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão providenciará a publicação, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site http://www.imigrante-rs.com.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, do Edital contendo a relação dos candidatos, seus números de inscrição e com as notas resultantes da avaliação curricular.
- 5.2 O Candidato que considerar que a avaliação não foi bem motivada, poderá interpor recurso por escrito perante a Comissão de Avaliação Curricular, até as 16h30min do segundo dia posterior ao do dia da divulgação da avaliação, no Protocolo da Prefeitura, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação, conforme modelo previsto no Anexo VI.
- 5.3 A Comissão de Avaliação Curricular, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular será revista.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao resultado da Avaliação Curricular.
- **6.2** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) tiver concluído curso superior em Pedagogia;
- c) tiver comprovante de Ensino Médio concluído na categoria Magistério;
- d) estiver matriculada em curso superior em Pedagogia;

Segue ...



e) tiver o maior tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho, contados em meses ou dias, conforme o caso; e,

f) sorteio em ato público a ser realizado na Secretaria Municipal de Educação de Imigrante, em data e horário a ser informado via Edital.

7 – DA ADMISSÃO:

- 7.1 A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, devendo se apresentar em até 48h (quarenta e oito horas), sob pena da perda da vaga.
- 7.2 O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará no chamamento do próximo na ordem de classificação, sendo que o não comparecimento ou a desistência do candidato(a) chamado será informada nos considerados dessa nova convocação.

8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

- **8.1** A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de **Contrato administrativo** entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo, vaga essa que será suprida de forma definitiva via Concurso Público.
- 8.2 No ato da assinatura do contrato de trabalho, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:
- a) Comprovante de Escolaridade previsto no item 1.1 (um ponto um) deste Edital;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Cadastro PIS/PASEP;
- f) Foto 3x4 recente;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- I) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município (a ser agendado na Prefeitura); e,
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino).
- 8.3 O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado(a) o(a) subsequente na ordem da Classificação Final.
- **8.4** O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

Segue ...



8.5 - A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional.

9 – DA RESCISÃO:

- 9.1 Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:
- a) a pedido:
- b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 5% (cinco por cento) ou mais de faltas injustificadas;
- c) descumprir as atribuições legais do emprego (Anexo I);
- d) na hipótese prevista no item "c", a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria Municipal de Educação.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

- 10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.
- 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, e em última instância pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 10.4 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.
- 10.5 A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.6 Fazem parte do presente Edital:
 - Anexo I Descritivo das Atribuições da Categoria Funcional (Fl. 06);
 - Anexo II Formulário de Inscrição do Candidato (Fl. 07);
 - Anexo III Modelo de Procuração (Fl. 08);
 - **Anexo IV** Grade de Pontuação dos Títulos (Fl. 09);
 - Anexo V Modelo de Currículo (Fl. 10); e,
 - Anexo VI Modelo de Formulário de Recurso (Fl. 11).
- 10.7 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 19 de abril de 2022.

GERMANO GERMANO
STEVENS:

6958977 1068

DN: C=8R, O=1CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CP A3, OU=(EM BRANCO), OU=30053316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS: 69589771068

Razão: Eu sou o autor deste documento Coultiva de Cou

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS: 69569771068

GERMANO STEVENS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100 www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br



Edital nº 068/2022

Fl. 06

ANEXO I DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL DE MONITOR EDUCACIONAL

SÍNTESE DOS DEVERES:

Auxiliar no atendimento aos alunos nos diversos níveis de escolaridade em atividades recreativas, de higiene, cuidados especiais, auxiliar na confecção de material didático, acompanhar atividades desportivas; auxiliar no atendimento ao público, repassar informações e ou registrar solicitações; auxiliar no atendimento em bibliotecas e ou outros setores da rede municipal de educação; auxiliar alunos com necessidades especiais; zelar pelo controle e guarda de materiais do aluno e escola, receber alunos e zelar pela segurança dos mesmos; auxiliar em atividades administrativas quando solicitado, outras tarefas correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 068/2022

Fl. 07

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplentrato Temporário para a Categoria Funcional de:																				
IONITOR EDUCACIONAL									Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)											
ne do C	andida	ato													T	\top				
a .	Ŧ	T	$\forall =$		=	T	Doc.	de tidade N	10			Ť	Órgão Expedido							
cim.						_	lucin	iluade iv												
larida	de/Inst	trução d	o Candid	ato:		_	_					_			ar.		_	_		_
lereço c	omple	to	_				-					+		_	-	-				_
			Com	pleme	nto	-			-						-					
nicípio						+														
EP					-			UF		Tel.	Fixo	((-			
el. Iular	(7							CPI	F: (preenc		nto								
ail:							-	- 15												
ail:		_ / 04/ 2	022. As	sinatui	ra do Ca	ndidato	:									_(Via	da Pre	efeitur	ra)	
)ATA: A ten	 cão (Candi	 dato(a)!										-			. .			
OATA: Aten - Le	ção (eia o trucô	Candi Edita	 dato(a I n° 06 aixo pa)! 8/20: ra o	 22, on proced	 de con	nstam	todas	as info	rmações	sobr	e esse	Proces	so Sel	 etivo	Simp	lifica	 do e	siga	
DATA: Aten [- L e as ins	ção (cia o truçõ	Candi Edita Ses aba	 dato(a I n° 06 aixo pa acão de	 8/20 ra o e sua	22, on proced	de con	nstam to de s	todas sua ins lgação	as infoi scrição; o das no	rmações tas, o re	sobre	e esse	Proces	so Sel	etivo	Simpi a class	lifica sifica	 do e ação	 siga fina	l
OATA: Atend - Leas ins II - A	ção (cia o truçô hon feita	Candie Edita Ses aba nologa por I	dato(a l n° 06 aixo pa ação de Edital)! 8/20 ra o e sua e pul	22, on proced inscriblicad Proce	de con liment ção, a a no ssos d	nstam to de s divul painel le Sele	todas sua ins lgação l de a ecão.	as infoi scrição; o das no avisos d	rmações tas, o re a Prefei	sobre sultae tura,	e esse do do bem	Proces sorteic como,	so Sel públi no si	etivo co e ce htt	Simple a class	lifica sifica ww.ir	 do e ação migr	siga fina ante	l
OATA: Atend - Leas ins II - A	ção (eia o truçõ hon feita n.br,	Candie Edita Šes abs nologa por I link Over do	dato(a I n° 06 aixo pa ação de Edital Concur (a) pro		22, on proced inscriblicad Proced (a) ca	de con liment ção, a a no ssos d ndida	nstam to de s divul painel le Sele to(a)	todas sua ins lgação l de a eção. acom	as infoi scrição; o das no avisos d panhar	rmações tas, o re a Prefei o andar	sobresultae sultae tura, nente	e esse do do bem o dest	Proces sorteic como, e Proc	so Sel públi no si	etivo co e ce htt	Simple a class	lifica sifica ww.ir	 do e ação migr	siga fina ante	l
OATA: Atend - Leas ins II - A	ção (eia o truçõ hon feita n.br,	Candie Edita Šes abs nologa por I link Over do	dato(a I n° 06 aixo pa ação de Edital Concur (a) pro		22, on proced inscriblicad Proced (a) ca	de con liment ção, a a no ssos d ndida	nstam to de s divul painel le Sele to(a)	todas sua ins lgação l de a eção. acom	as infoi scrição; o das no avisos d panhar	rmações tas, o re a Prefei	sobresultae sultae tura, nente	e esse do do bem o dest	Proces sorteic como, e Proc	so Sel públi no si	etivo co e ce htt	Simple a class	lifica sifica ww.ir	 do e ação migr	siga fina ante	l
Aten - Le sins I - A será s.con	ção (cia o truçô honfeita n.br,	Candica Edita Ses about the color of the col	dato(a I n° 06 aixo pa ação de Edital Concur (a) pro)! 8/20 ra o e sua e pul sos e oprio ento	22, on proced inscriblicad Proced (a) ca	de con liment ção, a a no ssos d ndida	nstam to de s a divul painel le Sele to(a)	todas sua ins lgação l de a eção. acom	as inforscrição; o das no avisos de panhar feito, pe	rmações tas, o re a Prefei o andar	sobresultae tura, nente	e esse do do bem o dest	Process sorteic como, e Proceso.).	so Sel públi no si esso S	etivo co e ce htt	Simple a class tp://www.ro Sim	lifica sifica ww.ir	 do e ação migr	siga fina ante	l
Atena - Leas ins ins ins II - A Gerá rs.con III - I	ção (cia o truçô honfeita n.br,	Candie Edita čes aba nologa por I link (ver do pree	dato(a I nº 06 aixo pa ação de Edital Concur (a) pro)! 8/20 ra o e sua e pul sos e oprio ento	22, on proced inscribilicad Proced (a) ca	de con liment ção, a a no ssos d ndida form	nstam to de s a divul painel le Sele to(a) ulário	todas sua ins lgação l de a eção. acom será	as inforscrição; o das no avisos d panhar feito, pe	rmações tas, o re a Prefei o andar	sobresultae sultae tura, nente	e esse do do bem o dest dato(a	Process sorteic como, e Process.).	so Sel públi no si esso S	etivo co e se htt	Simple a class tp://www.ro Sim	lifica sifica ww.ir	do e eção migra	siga fina ante	1
Nome (delaars	ção (cia o truço honfeita m.br., ciá dev	Candie Edita čes abo nologo por I , link (ver do pree stituição ção do(a co)	dato(a I nº 06 aixo pa ação de Edital Concur (a) pro nchim)! 8/20: ra o e sua e pul sos e prio ento	22, on proced inscribilicad Proced (a) ca deste	de con liment ção, a a no ssos d ndida forme	nstam to de s a divul painel le Sele ito(a) ulário	todas sua ins lgação l de a eção. acom será	as inforscrição; o das no avisos d panhar feito, po	rmações tas, o re a Prefei o andar elo(a) Ca MUNIC	sobressultaes sultaes tura, mente andic	e esse do do bem o dest dato(a	Processorteic como, e Processorteic como, la	so Sel públi no si esso S	etivo co e se htt	Simple a class tp://www.ro Sim	lifica sifica ww.ir	do e eção migra	siga fina ante	1
OATA:	ção (cia o truçõe hon feita n.br., cia dev	Candie Edita čes abo mologo por I link (ver do pree stituição ção do(a co)	dato(a I n° 06 aixo pa ação de Edital Concur (a) pro nchim responsi	8/20 8/20 e sua e pul sos e oprio ento	22, on proced inscribilicad Proced (a) can deste	de con liment ção, a a no ssos d ndida formu	nstam to de s a divul painel le Sele ato(a) ulário	todas sua ins lgação l de a eção. acom será	as inforscrição; o das no avisos d panhar feito, po	rmações tas, o re a Prefei o andar elo(a) Ca MUNIC	sobressultaes sultaes tura, mente andic	e esse do do bem o dest dato(a	Processorteic como, e Processorteic como, la	so Sel públi no si esso S ANTE	co e e htt	Simple a classed p://www.co.Simple Simple Si	sifica sifica ww.ir	do e ação migracado	siga fina ante	1 -

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)

(Via do Candidato)



Edital nº 068/2022

Fl. 08

ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu,								
Carteira de	Identidade	n°		, re:	sidente e	domiciliado	na	rua
				, n°	, aj	p, 1	no ba	irro
	, na ci	dade de				, nomeio e	const	ituo
,						,	Car	teira
de Identidade	e nº		, coi	no meu pro	curador, co	m poderes es	pecif	icos
para realizar	minha inscr	ição, apr	esentar mir	iha documer	itação e en	trega de cur	rículo	o ou
encaminhar p	edido de reci	urso, no P	Processo Sel	etivo Simplii	icado - Edi	tal nº 068/202	22, pa	ara o
contrato temp	orário de Mo	onitor Edu	ucacional, re	alizado pelo	Município	de Imigrante/	RS.	
(Local	e data)			, em	de		de 2	022.
		Ass	inatura do(a) Candidato(a)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 068/2022

Fl. 09

ANEXO IV GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Título	Pontuação	Comprovante		
a) Tempo de serviço, com no máximo 10 (dez) comprovantes por candidato.	=> 2 (dois) ponto a cada 10 (dez) meses de comprovação. Pontuação máxima neste item: 30 (trinta) pontos.	Comprovação de tempo de prática profissional ou de estágio remunerado na área da Educação nas atribuiçõe descritas no Anexo I deste Edital, em entidade pública ou privada de Educação em papel timbrado da Instituição ou registrado em Carteira de Trabalho ou apresentando o referido Contrato do Trabalho ou de estágio remunerado na área da Educação.		
b) Curso de Ensino Médio completo na categoria Magistério.	=> 2,5 (dois e meio) pontos pela apresentação desse comprovante.	Diploma ou Certificado de conclusão do curso emitido por estabelecimento de ensino legalmente constituído.		
c) Curso Superior em Pedagogia Pontuação máxima neste item: 10 (dez).	=> 0,5 (meio) ponto: curso iniciado no corrente semestre (A/2022); => 1 (um) ponto: curso iniciado antes do semestre corrente (A/2022), mas com menos de 20% do curso concluído; => 2 (dois) pontos: 20% do curso concluído; => 4 (quatro) pontos: de 21% a 50% do curso concluído; => 6 (seis) pontos: de 51% a 80% do curso concluído; => 8 (oito) pontos: acima de 80% do curso concluído; => 10 (dez) pontos: curso concluído.	Comprovante de matrícula para curso iniciado no corrente semestre. Comprovante de matrícula e histórico escolar (ou documento específico emitido pela instituição) para verificação do percentual de disciplinas concluídas. Diploma ou Certificado de conclusão do curso emitido por estabelecimento de ensino legalmente constituído.		
d) Curso Superior em alguma Licenciatura Pontuação máxima neste item: 7,5 (sete e meio).	=> 0,5 (meio) ponto: 20% do curso concluído; => 1 (um) pontos: de 21% a 50% do curso concluído; => 1,5 (um e meio) pontos: de 51% a 80% do curso concluído; => 2 (dois) pontos: acima de 80% do curso concluído; => 2,5 (dois e meio) pontos: curso concluído.	Comprovante de matrícula para curso iniciado no corrente semestre. Comprovante de matrícula e histórico escolar (ou documento específico emitido pela instituição) para verificação do percentual de disciplinas concluídas. Diploma ou Certificado de conclusão do curso emitido por estabelecimento de ensino legalmente constituído.		



Edital nº 068/2022

Fl. 10

	ANEXO V MODELO DE CURRÍCULO Contrato temporário para a Categoria Funcional de: MONITOR EDUCACIONAL					(a cargo da Comissão) Nota: Resp:		
Nº da	inscriçã	0:						
Nome	do(a) ca	andidato(a):						
		RELAÇÃO DE TÍT	TULOS EN	TREGUES				
		Campos preenchidos pelo((a) candidat	to(a)		(deixar em	bran	
No	Nº de	TT: 47 *	(D)					
()	horas	Historic	o / Resumo					
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
ALL .	EXPER	IENCIA PROFISSIONAL NAS	ATIVIDAD	ES PREVIST	'AS NO	ANEXO I. (**	Λ.	
Nom		Privado ou Ente Público de Ensino	Data Admissão	Data Saída		nção/Cargo		
							A	
							J	
Obser entreg (*) Os (**) H OBS. cópia	vação: I gar este fo compro Iavendo O candi do docu	mprovante de curso: () Mag Preencher em letra de forma o ormulário preenchido, conform vantes deverão ser identificado necessidade, continue em out dato que possuir alteração de r mento comprobatório da altera e da inscrição e/ou identidade.	ou digitar no e Edital. es em sequên tra cópia de nome (casan	os campos de acordesse Anexo. nento, separada de não ter	estinados o com es ção, etc. r pontua	s ao candidat sta planilha.) deverá anex	ar	
As	sinatura	do(a) Candidato(a)	Assina	atura do Resp	onsável	p/ recebiment	0	



ANEXO VI MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Avaliação Curricular dos Processos Seletivos Simplificados
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE IMIGRANTE / RS
N° de INSCRIÇÃO:
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE: MONITOR ESCOLAR.
TIPO DE RECURSO - Assinale (X) no tipo de Recurso.
() CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO.
() CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso:
Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário, uma cópia será devolvida como protocolo e a via original será encaminhada para a Comissão de Avaliação Curricular.
Data:/ 2022
Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável p/ recebimento